Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

(CNPJ 33.304.762/0001-30)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 30 de junho de 2025

Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	11

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao(s)
Cotistas e Administradora do
Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Reag Trust Administradora de Recursos Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Invest Special Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em participação em companhia fechada

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, os investimentos do Fundo são compostos substancialmente por participação societária, representando substancialmente o seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2025.

Para determinação do valor justo, a Administração do Fundo utiliza laudo de avaliação econômico-financeira elaborado por avaliador independente pelo método de múltiplos de mercado, que utiliza, dentre outros aspectos e fatores, dados e premissas.

Considerando a relevância do investimento em participação societária em relação ao patrimônio líquido do Fundo, seus efeitos sobre as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, bem com a complexidade existente inerente ao processo de mensuração do valor justo, em decorrência do uso de premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização, consideramos este assunto como o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas para nos auxiliarem: (i) na revisão da metodologia e dos modelos utilizados na mensuração do valor justo, incluindo a razoabilidade das premissas utilizadas; (ii) análise de informações públicas aplicáveis à empresa ou ao setor; (iii) teste da coerência lógica e aritmética; e (iv) na análise de informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e as metodologias selecionadas. Ainda, avaliamos a adequação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em participação societária, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram suficientes e apropriadas, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de novembro de 2025.



Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247.963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 33.304.762/0001-30
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração da Posição Financeira
Em 30 de junho de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025					30/06/2024				
	Tipo	Qtde.	Cotação	Valor	% sobre o PL	Tipo	Qtde.	Cotação	Valor	% sobre o PL
Disponibilidades				**2.565**	**0,80**				**4**	**0,00**
Banco conta movimento				2.565	0,80				4	0,00
Títulos e valores mobiliários				**-**	**0,00**				**294**	**0,08**
Cotas de fundo de investimento				**-**	**0,00**				**294**	**0,08**
Money Market Fundo de Investimento em Renda Fixa	Cotas	-	-	-	0,00	Cotas	216.811	1,36	294	0,08
Participação em companhia fechada				**318.501**	**99,32**				**356.384**	**99,96**
VERO S.A	ON	10.863.990	32,80	318.501	99,32	ON	10.863.990	32,80	356.384	99,96
Outros créditos				**39**	**0,00**				**17**	**0,00**
Despesas antecipadas				39	0,01				17	0,00
Total do ativo				**321.105**	**100,13**				**356.699**	**100,04**
Valores a pagar				**433**	**0,13**				**169**	**0,05**
Taxa de gestão				138	0,04				134	0,04
Taxa de administração				20	0,01				29	0,01
Taxa de fiscalização - CVM				6	0,00				6	0,00
Taxa de consultoria				268	0,08				-	0,00
Outros valores a pagar				1	0,00				-	0,00
Total do passivo				**433**	**0,13**				**169**	**0,05**
Patrimônio líquido				**320.672**	**100,00**				**356.530**	**100,00**
Classe A				149.478	46,61				167.257	46,91
Classe B				171.194	53,39				189.273	53,09
Patrimônio Líquido e passivo				**321.105**	**100,13**				**356.699**	**100,04**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 33.304.762/0001-30

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração do resultado
Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Resultado financeiro	**(35.523)**	**(44.497)**
Desvalorização do investimento - Ajuste a valor justo (Nota 5)	(37.883)	(46.962)
Dividendos	2.353	2.440
Resultado com aplicações em cotas de fundo	7	25
Despesas	**(995)**	**(1.247)**
Taxa de gestão (Nota 12)	(305)	(530)
Taxa de administração (Nota 12)	(278)	(416)
Advogados	-	(184)
Taxa de fiscalização - CVM	(37)	(79)
Auditoria	(19)	(17)
Serviços técnicos especializados	(32)	(17)
Taxa Anbima	(8)	-
Taxa de custodia	(9)	-
Taxa de consultoria	(307)	-
Outras despesas	-	(4)
Total do resultado do exercício	**(36.518)**	**(45.744)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 33.304.762/0001-30
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente
Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Resultado líquido do exercício	**(36.518)**	**(45.744)**
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(36.518)**	**(45.744)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 33.304.762/0001-30

(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Amortização	Reservas de lucros	Lucros / Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 30 de junho de 2023	**258.084**	**(50)**	**85.667**	60.018	**403.719**
Emissão de cotas	995	-	-	-	**995**
Amortizações	-	(2.440)	-	-	**(2.440)**
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(45.744)	**(45.744)**
Saldos em 30 de junho de 2024	**259.079**	**(2.490)**	**85.667**	**14.274**	**356.530**
Emissão de cotas	660	-	-	-	**660**
Resultado líquido do exercício	-		-	(36.518)	**(36.518)**
Saldos em 30 de junho de 2025	**259.739**	**(2.490)**	**85.667**	**(22.244)**	**320.672**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INVEST SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 33.304.762/0001-30
(Administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do fluxo de caixa
Em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/06/2025	30/06/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Despesas com taxa de gestão	(301)	(460)
Despesas com taxa de administração	(287)	(416)
Despesas com advogados	-	(184)
Despesas com taxa de fiscalização CVM	(60)	(61)
Despesas com auditoria	(19)	(17)
Despesas com serviços técnicos especializados	(32)	(17)
Despesa com taxa de consultoria	(39)	
Taxa Anbima	(7)	-
Taxa de custódia	(9)	-
Outras despesas operacionais	-	(5)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(754)**	**(1.160)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de cotas de fundos de investimento	-	(879)
Resgate de cotas de fundos de investimento	301	1.036
Dividendos recebidos	2.353	2.440
Caixa liquido das atividade de investimento	**2.654**	**2.597**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	661	995
Amortização de cotas	-	(2.440)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**661**	**(1.445)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.561**	**(8)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	12
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.565	4
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**2.561**	**(8)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O Invest Special Situations Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela Reag Administradora de Recursos Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de 5 (cinco) anos, contados da data da integralização inicial, que pode ser prorrogado por um ano, por no máximo duas vezes, conforme proposta da Administradora devida e previamente aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo teve o registro de funcionamento aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") datado de 26 de abril de 2019 e iniciou suas operações em 23 de agosto de 2019. O Fundo é considerado diversificado e classificado como Tipo 3 nos termos do Código ABVCAP e ANBIMA.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos da Instrução CVM nº 539/13, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquidez das cotas em negociação no mercado secundário.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida no Capítulo II do Regulamento do Fundo, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias investidas, de forma que o Fundo venha a participar do processo decisório das companhias investidas.

O período de desinvestimento será a partir do 1º (primeiro) Dia Útil seguinte ao Término do Período de Investimentos no qual se interromperá todo e qualquer investimento do Fundo nas Companhias Alvo, salvo exceções expressamente previstas no Regulamento, e se dará início a um processo de desinvestimento total do Fundo;

Os títulos e valores mobiliários das companhias investidas podem ser ilíquidos no momento do investimento, mas o Fundo deve envidar seus melhores esforços para que a companhia investida, caso seja fechada, venha a atender, no que couber, aos padrões de governança corporativa exigidos pela B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A") para a listagem das ações de sua emissão para a negociação no Novo Mercado, Bovespa Mais, Nível 1 ou Nível 2 da B3 S.A, quando aplicável.

O cotista deve atestar por meio do Boletim de Subscrição que, tendo em vista a natureza do investimento em participações, e a política de investimento do Fundo, está ciente de que (i) os ativos componentes da carteira do Fundo podem, em um primeiro momento, ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento; e que (ii) a carteira do Fundo pode estar concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de poucas Companhias Investidas, tomando os riscos dos investimentos diretamente relacionados à performance de tais Companhias Investidas.

A participação do Fundo no processo decisório da Companhia Investida pode ocorrer:

I. Pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
II. Pela celebração de acordo de acionistas;
III. Pela eleição de membro(s) do conselho de administração;
IV. Pela celebração de ajuste de natureza diversa ou adoção de procedimento que assegure ao Fundo (mesmo que por meio de direito de veto) efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Companhia Investida; ou
V. Por quaisquer outros meios permitidos pela legislação em vigor ou aprovados pela CVM.

Não obstante a diligência da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada no regulamento, a Administradora e a Gestora não podem ser responsabilizadas por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do Fundo (salvo na hipótese de tais prejuízos ou depreciações terem ocorrido em razão de culpa ou dolo desse mesmo agente), assumindo o Cotista os riscos inerentes a este tipo de investimento. Não há garantia de que os objetivos do Fundo serão alcançados.

O Fundo é uma entidade de investimento. A classificação foi definida considerando que o Fundo cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas.

Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia da Administradora, do Custodiante ou de qualquer instituição pertencente ao mesmo conglomerado financeiro, nem do Fundo Garantidor de Crédito.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente Instruções CVM nº 175 e 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 27 de novembro de 2025.

3. Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

(a) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método direto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

(b) Apuração de resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

(c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

(d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

- Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

- Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

  ✓ O Fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos Fundos de investimento;
  ✓ Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos dos fundos classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador. Os títulos estão classificados como disponível para negociação.

(e) Investimento

(I) Ações sem cotação em bolsa de companhias fechadas

A Administradora adotou o método de valor justo para avaliação dos investimentos contidos na carteira do Fundo, em conformidade com Instrução CVM 579/16 para critérios de entidades de investimentos.

(II) Dividendos e juros de capital próprio

Os dividendos e juros sobre o capital que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão incorporados ao patrimônio líquido do Fundo no momento do seu recebimento e registrado na conta de "Dividendos e juros de capital próprio".

(f) Contingências

Contingências ativas

Ganhos contingentes - não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administradora possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como certo.

Contingências passivas

Contingências passivas - são provisionadas levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que implicaria forte indício de saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As contingências passivas classificadas como perdas possíveis não são provisionadas, sendo apenas divulgadas nas demonstrações contábeis, e as classificadas como de perda remota não requerem provisão e divulgação.

(g) Outros valores a receber e a pagar

As obrigações e os direitos são reconhecidos por regime de competência de acordo com as receitas e despesas que são apropriadas durante o exercício, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

4. Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025 o Fundo não possui em cotas de fundos de investimento (R$ 294 em 2024), conforme demonstrado a seguir:

Fundo	Quantidade de cotas	Valor da cota	2025
Money Market Fundo de Investimento em Renda Fixa	-	-	-

Fundo	Quantidade de cotas	Valor da cota	2024
Money Market Fundo de Investimento em Renda Fixa	216.810,50	1,36	294

MONEY MARKET FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CNPJ: 43.740.839/0001-79

O Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa (anteriormente denominado Money Market Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado), constituído sob a forma de condomínio aberto e com prazo de duração indeterminado. Foi constituído em 16 de novembro de 2021 e iniciou suas operações em 24 de novembro de 2021.

Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicação de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros, incluindo cotas em fundos de investimentos. A alocação do Money Market FIRF deverá obedecer às limitações prevista no regulamento, considerando ativos financeiros aqueles elencados no §5ºdo artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 30 de junho de 2025 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 26 de setembro de 2025 com ressalva.

5. Investimento em companhia fechada

Vero S.A.

	30/06/2025		30/06/2024	
Denominação social	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
VERO S.A	10.863.990	318.501	10.863.990	356.384
Total		318.501		356.384

A Vero S.A. (“Vero” ou “Companhia”) é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo. A Companhia foi constituída em 11 de outubro de 2018 e sua sede social está localizada na Rua das Olimpíadas nº 205, conjunto 31, Vila Olímpia, CEP 04551-000, São Paulo/SP.

A Companhia, conforme seu estatuto social, indiretamente ou por meio de suas subsidiárias ("Grupo Vero") tem como atividades: (i) a prestação de serviços de telecomunicações e internet em geral envolvendo, entre outras atividades correlatas e não expressamente especificadas, o serviço de comunicação multimídia - SCM, o serviço telefônico fixo comutado - STFC e o serviço de operadora de televisão por assinatura por cabo; (ii) a prestação de serviços como provedor de acesso às redes de comunicações; (iii) a prestação de serviços como provedor de voz sobre protocolo internet - VOIP; (iv) a exploração de serviços de valor adicionado, incluindo, disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto, aplicativos e congêneres; (v) comércio varejista de equipamentos de comunicação; (vi) comércio varejista de equipamentos de telefonia, internet, informática e suas peças e acessórios; (vii) comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicações; (viii) aluguel de equipamentos de comunicação, sem operador; (ix) reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; (x) suporte técnico, manutenção e outros serviços de tecnologia da informação; (xi) instalação e manutenção elétrica; (xi) outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; e (xii) a participação, direta ou indireta, em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como sócia, quotista ou acionista, bem como por meio de associação ou cooperação.

Além do acima exposto, a Companhia, na consecução do seu objeto social, poderá: (i) promover a importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; (ii) elaborar, implantar e instalar projetos relacionados às atividades da Companhia; (iii) gerir e prestar serviços de engenharia e executar obras de construção civil e correlatas, necessárias para a execução de projetos relacionados às atividades da Companhia; (iv) prestar serviço de intermediação de negócios em geral; (v) exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas conforme regulamentação aplicável emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

As demonstrações financeiras da companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram seu relatório em 31 de março de 2025, sem modificação de opinião.

Determinação do valor justo

O valor justo do investimento mensurado pelo Comitê da Vero foi revisado pela Kroll na data base de acordo com as diretrizes do IFRS 13 "Fair Value Measurement" do CPC 46 "Mensuração do Valor Justo".

Para avalias a razoabilidade do valor justo, a Kroll efetuou uma revisão do modelo econômico-financeiro, ferramenta pela qual o Comitê chegou na mensuração do valor justo. A revisão do modelo incluiu cálculos matemáticos empregados e documentação de suporte. Além disso a Kroll realizou uma modelagem própria para determinar um intervalo de valor para o investimento, para fins de comparação ao valor apurado pelo comitê.

O Comitê considerou empresas com operações simulares a Vero, utilizando a mediana dos múltiplos EV / EBITDA em junho de 2025 das empresas comparáveis, de 8,64x. O Comitê então ajustou o múltiplo aplicando o desconto de tamanho de 11,9%, chegando a um múltiplo de 7,62x. Em seguida aplicou o múltiplo calculado sobre o EBITDA anualizando em junho de 2025, de R$ 936,1 milhões, resultando e, EV de R$ 7.129,8 milhões. Após a dedução da dívida líquida de R$ 2.916,0 milhões, e acrescido do valor presente do benefício fiscal por ágio de R$ 388,8 milhões, o valor para o acionista de 100% da empresa é de R$ 4.602,6 milhões.

Dessa forma, aplicando a participação do fundo de 6,92%, o Comitê calculou o valor justo da participação para o FIP em R$ 318,5 milhões.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto, quando, cumulativamente tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo não efetuou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de risco

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

Riscos de não realização do investimento

A política de investimento do Fundo descritas no regulamento estabelece que o Fundo foi constituído para obter rendimentos de longo prazo, principalmente por meio de investimentos em Títulos e Valores Mobiliários de companhias em crescimento no Brasil. Os investimentos podem ser realizados sob a forma de participações minoritárias, aquisição de controle, joint ventures, buildups (criação de ações) e recapitalizações, dentre outros. Não há garantias de que haverá quantidade suficiente de oportunidades de investimento para possibilitar ao Fundo investir todo seu capital comprometido em oportunidades que satisfaçam os objetivos do Fundo, nem de que tais oportunidades de investimento levarão à realização dos investimentos pelo Fundo. A identificação de oportunidades de negócios atrativas é difícil e envolve um grande grau de incerteza. O Fundo compete pela aquisição dos investimentos com muitos outros investidores, alguns dos quais dispondo de mais recursos do que o Fundo. Tais concorrentes podem incluir outros fundos de investimentos, bem como pessoas físicas, instituições financeiras e outros investidores institucionais.

Outros fundos com objetivos de investimento similares podem ser constituídos no futuro por outras partes não relacionadas. Além disso, a disponibilidade de oportunidades de investimento normalmente está sujeita às condições de mercado, bem como, em alguns casos, ao clima político e regulatório vigente.

Não se pode garantir que todos os cotistas cumprirão suas obrigações de integralizar as Cotas de acordo com cada um de seus respectivos compromissos de investimento. Se um Cotista deixar de efetuar tais pagamentos quando devidos, e os pagamentos feitos pelos Cotistas não inadimplentes forem insuficientes para cobrir os pagamentos não efetuados, o Fundo pode não conseguir realizar o investimento para o qual tais pagamentos foram convocados

Risco de Liquidez

Pode não haver ou haver um reduzido mercado comprador para os títulos e valores mobiliários detidos pelo Fundo. Consequentemente, o Fundo pode não conseguir alienar um investimento quando desejar fazê-lo. Alguns dos Títulos e Valores Mobiliários adquiridos pelo Fundo podem ter sido emitidos por meio de operações de colocação privada e estar sujeitos a restrições legais e contratuais quanto à sua alienação pelo Fundo. Em alguns casos, a venda dos Títulos e Valores Mobiliários detidos pelo Fundo pode requerer negociações demoradas.

Caso o Fundo precise vender tais Títulos e Valores Mobiliários (i) pode não haver mercado comprador de tais Títulos e Valores Mobiliários, (ii) a definição do preço de tais Títulos e Valores Mobiliários, pode não resultar em um preço compatível com as expectativas do Fundo ou de um Cotista, ou (iii) o preço de venda de tais Títulos e Valores Mobiliários poderá resultar em perdas para o Fundo ou, conforme o caso, para o Cotista. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou converter quaisquer desses Títulos e Valores Mobiliários em caixa ou títulos líquidos. Embora o Fundo atualmente não pretenda realizar nenhuma distribuição de Títulos e Valores Mobiliários como dação em pagamento aos Cotistas, se tais distribuições forem feitas, os riscos descritos acima serão também aplicáveis a quaisquer Títulos e Valores Mobiliários distribuídos aos Cotistas.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Cotista consiga alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados. As Cotas não podem ser cedidas nem transferidas por qualquer Cotista sem o consentimento dos Cotistas. Além disso, os Cotistas não podem resgatar suas Cotas, salvo no caso de liquidação do Fundo. Assim sendo, as Cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento por prazo indeterminado.

Riscos relacionados às companhias investidas

Uma parcela significativa dos investimentos do Fundo é feita em participações ou investimentos relacionados a participações que, por sua natureza, envolvem riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Ao mesmo tempo em que tais investimentos oferecem uma oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais. Não se pode garantir que a Administradora e/ou o Comitê de Investimento irão avaliar corretamente a natureza e a magnitude dos vários fatores que podem afetar o valor de tais investimentos. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos do Fundo podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores inerentes aos mesmos e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais podem afetar de forma significativa os resultados das atividades do Fundo e o valor de seus investimentos. Consequentemente, o desempenho do Fundo em um período específico não pode ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

O Fundo pretende participar do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Companhias Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento do Fundo e possa aumentar a capacidade do Fundo de administrar seus investimentos, também pode sujeitar o Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Companhias Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida pode ser atribuída ao Fundo, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar Patrimônio Líquido negativo, podendo, em conformidade com o disposto no Parágrafo Vinte abaixo, sujeitar os Cotistas a realizarem aportes adicionais de recursos no Fundo.

Os investimentos do Fundo podem ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Companhia Investida, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do fundo e das Cotas.

Uma parcela dos investimentos do Fundo pode envolver investimentos em companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar o Fundo a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade do Fundo de alienar tais valores mobiliários em determinados momentos (inclusive devido ao conhecimento, pelo Fundo, de informações não públicas relevantes), maiores chances de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, que podem incluir membros do Comitê de Investimento, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

O Fundo pode investir em companhias que atuam em setor regulamentado. As operações de tais companhias estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação em decorrência de novas exigências. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Companhias Investidas.

Dessa forma, a alteração da regulamentação já existentes pode afetar de forma adversa o desempenho das Companhias Investidas.

Investimentos em Companhias Investidas envolvem riscos relacionados ao setor em que as Companhias Investidas atuam. Não há garantia quanto ao desempenho desse setor e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Companhias Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Companhias Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimento, os pagamentos relativos aos Títulos e Valores Mobiliários de emissão das Companhias Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas podem experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos de mercado em geral

As condições econômicas em geral, as taxas de juros e a disponibilidade de fontes alternativas de financiamento podem afetar os resultados do Fundo, inclusive o valor dos Títulos e Valores Mobiliários que o Fundo detém e sua capacidade de vendê-los com lucro. O desempenho das Companhias Alvo ou Companhias Investidas pode ser afetado de forma adversa por mudanças nas políticas do governo, tributação, início de construção de moradias populares, preços do petróleo, leis sobre o salário-mínimo, ou outras leis e regulamentos sobre as flutuações da moeda, tanto no Brasil quanto no exterior.

A precificação dos Títulos e Valores Mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, Títulos e Valores Mobiliários e demais operações, estabelecidos neste Regulamento e na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, podem ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas.

Risco de crédito

Os ativos de uma Companhia Investida podem estar sujeitos à ônus e/ou outros direitos reais de garantia decorrentes das atividades financeiras de tal Companhia Investida. Mudanças na situação financeira de tal Companhia Investida e/ou na percepção dos beneficiários de tais ônus ou outros direitos reais de garantia sobre tal situação, bem como mudanças na situação econômica e política podem afetar a capacidade dessa Companhia Investida de satisfazer as obrigações incorridas com relação a tais atividades de financiamento, e isso pode causar impactos significativos nos preços e na liquidez de tal Companhia Investida.

Risco de Distribuição

Não se pode garantir que as operações do Fundo serão rentáveis, que o Fundo conseguirá evitar perdas, nem que os lucros resultantes de seus investimentos estarão disponíveis para distribuição aos Cotistas. O Fundo não tem outra fonte de recursos com a qual possa realizar distribuições aos Cotistas além do lucro e dos ganhos auferidos com os seus investimentos e respectivos rendimentos.

Risco de Descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas pode optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos que esperavam investir no Fundo ou receber as mesmas remunerações que esperavam ser proporcionada pelo Fundo. O Fundo e a Administradora não serão obrigados a pagar qualquer multa ou penalidade a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência da liquidação do Fundo.

Risco de Derivativos

Com relação a determinados investimentos, o Fundo pode utilizar técnicas de hedge, mecanismos de proteção destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de Títulos e Valores Mobiliários e taxas cambiais. Embora possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o Fundo possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o Fundo em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.

Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente podem impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil, a CVM e demais órgãos competentes podem realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das Companhias Investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de responsabilidade Ilimitada e de patrimônio líquido negativo

O Fundo é uma comunhão de ativos organizados sob a forma de um condomínio e, portanto, as dívidas do Fundo que não forem devidamente satisfeitas com os ativos do Fundo podem ter que ser suportadas pelos Cotistas. Dessa forma, caso o Fundo não seja capaz de arcar com a totalidade de suas obrigações com base em seu Patrimônio Líquido, os Cotistas podem vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo para pagamento de tais obrigações.

Outros riscos exógenos ao controle da Administração

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros em geral, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

8. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

Emissão

Conforme previsto no regulamento, o Fundo é constituído por Cotas, representadas por Cotas Classe A e Cotas Classe B que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos estabelecidos no regulamento do Fundo. A primeira emissão de cotas do Fundo foi de 172.000 (cento e setenta e duas mil) de cotas, com o valor inicial de subscrição de R$ 1 cada cota, com valor máximo de até R$ 172.000 (sendo R$ 100.000 na classe A e R$ 72.000 na classe B), baseada e vinculada à expectativa de investimentos nas companhias alvo.

Integralização inicial

Em 23 de agosto de 2019 (início das atividades) foi realizada a integralização inicial de 163.800 (Classe A: 100.000 e Classe B: 63.800) cotas ao preço inicial de emissão de R$ 1 cada, totalizando R$ 163.800 (Classe A: R$100.000 e Classe B: R$63.800).

O valor da primeira integralização assegurou o início das atividades do Fundo.

Integralizações remanescentes

Após a primeira integralização de cotas, as integralizações remanescentes devem ser aportadas ao Fundo pelos cotistas mediante solicitações da Administradora, baseadas em orientações do Comitê de Investimento, a serem realizadas à medida que tais valores sejam necessários para: (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no Regulamento do Fundo, e observado o disposto no Regulamento, e/ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo.

30/06/2023

No exercício findo em 30 de junho de 2023, não foram integralizadas cotas, pelos cotistas, na Classe A.

No exercício findo em 30 de junho de 2023, foram integralizadas, pelos cotistas, 17.981 cotas pelo valor total de R$ 39.304, na Classe B.

Em de 30 de junho de 2023, a posição de cotas integralizadas é de 205.709 cotas pelo montante de R$ 403.719, distribuído da seguinte forma:

- Classe A: em 30 de junho de 2023, o Fundo possuía 111.268 cotas pelo valor do patrimônio líquido de R$ 189.297;
- Classe B: em 30 de junho de 2023, o Fundo possuía 94.441 cotas pelo valor do patrimônio líquido de R$ 214.422.

30/06/2024

No exercício findo em 30 de junho de 2024, não foram integralizadas cotas, pelos cotistas, na Classe A.

No exercício findo em 30 de junho de 2024, foram integralizadas, pelos cotistas, 479 cotas pelo valor total de R$ 995, na Classe B.

Em de 30 de junho de 2024, a posição de cotas integralizadas é de 206.188 cotas pelo montante de R$ 356.530, distribuído da seguinte forma:

- Classe A: em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía 111.268 cotas pelo valor do patrimônio líquido de R$ 167.257;
- Classe B: em 30 de junho de 2024, o Fundo possuía 94.920 cotas pelo valor do patrimônio líquido de R$ 189.273.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, não foram integralizadas cotas, pelos cotistas, na Classe A.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, foram integralizadas, pelos cotistas, 760 cotas pelo valor total de R$ 660, na Classe B.

Em de 30 de junho de 2025, a posição de cotas integralizadas é de 200.210 cotas pelo montante de R$ 372.564, distribuído da seguinte forma:

- Classe A: em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía 5.098 cotas pelo valor do patrimônio líquido de R$ 173.851;
- Classe B: em 30 de junho de 2025, o Fundo possuía 21.261 cotas pelo valor do patrimônio líquido de R$ 193.583.

Amortização

As cotas do Fundo serão amortizadas no todo ou em parte, observada a disponibilidade de recursos para tanto. Qualquer amortização abrange todas as cotas do Fundo e é feita na mesma data mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas.

As amortizações podem ser realizadas em outras formas, que não em espécie, tal como entrega de ativos do Fundo, desde que aprovado tal procedimento em Assembleia Geral de Cotistas.

Os dividendos e juros sobre capital próprio, porventura distribuído pela companhia investida, assim como quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos na companhia investida, inclusive desinvestimentos, serão distribuídos aos cotistas, na proporção de suas participações.

Não houve amortização de cotas no exercício findo em 30 de junho de 2025.
No exercício findo em 30 de junho de 2024, foram amortizadas cotas no montante de R$ 2.440.

Resgates

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo.

Critério de remuneração das cotas

Os rendimentos do Fundo serão pagos aos Cotistas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

Com relação às Cotas Classe B, o pagamento será feito aos cotistas em montante equivalente a 100% (cem por cento) do Valor da Cota Classe B (conforme abaixo definido), calculado com base no dia imediatamente anterior à data de pagamento.

Imediatamente após o pagamento das Cotas Classe B, e com relação à totalidade dos recursos disponíveis para distribuição aos Cotistas Classe A (isto é, o valor resultante da multiplicação do Valor da Cota Classe A pelo total de Cotas Classe A), a distribuição deverá acontecer de acordo com as seguintes etapas, até a distribuição completa dos recursos disponíveis:

i) Primeiramente, será realizado o pagamento aos Cotistas Classe A de um valor equivalente a 100% (cem por cento) das Contribuições do Investimento da Classe A (calculada de acordo com o Parágrafo Terceiro abaixo);
ii) Em seguida, com relação aos recursos remanescentes para distribuição, será realizado um pagamento adicional aos Cotistas Classe A, em valor equivalente a uma taxa de retorno de 10% (dez por cento) ao ano calculado sobre as Contribuições do Investimento da Classe A ("Retorno Preferencial do Investimento da Classe A") (calculado de acordo com o Parágrafo Terceiro abaixo);

iii) Parágrafo Terceiro, com relação ao restante dos recursos, a Gestora deverá receber o equivalente a 9% (nove por cento) do total do Retorno Preferencial do Investimento da Classe A (ou seja, 9% sobre a quantia de Retorno Preferencial do Investimento da Classe A paga a cada Cota Classe A, multiplicada pelo número total de Cotas Classe A); e
iv) Finalmente, com relação aos recursos ainda remanescentes para distribuição, estes deverão ser pagos tantos aos Cotistas Classe A quanto à Gestora, de acordo com a seguinte proporção: (i) 9% (nove por cento) destinado à Gestora como Taxa de Performance; e (ii) 91% (noventa e um por cento) destinados aos Cotistas Classe A.

Não houve resgate de cotas no exercício findo em 30 de junho de 2024 e 2023.

9. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas e exigibilidades com parte relacionada

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	(278)	Reag Adm.de Recursos Ltda.	Administração	30/06/2025
Taxa de gestão	(305)	Invest Tech	Gestão	30/06/2025
Taxa de administração	(416)	Reag Adm.de Recursos Ltda.	Administração	30/06/2024
Taxa de gestão	(530)	Invest Tech	Gestão	30/06/2024

Exigibilidade	Saldo	Instituição	Relacionamento	Exercício
Taxa de administração	20	Reag Adm.de Recursos Ltda.	Administração	30/06/2025
Taxa de gestão	138	Invest Tech	Gestão	30/06/2025
Taxa de administração	29	Reag Adm.de Recursos Ltda.	Administração	30/06/2024
Taxa de gestão	134	Invest Tech	Gestão	30/06/2024

b) A aquisição das ações conforme demonstrado na nota explicativa "5", tem como parte relacionada ao Fundo Invest Tech Participações e Investimentos Ltda., o qual é gerido pela mesma Gestora do Fundo.

10. Serviços de Administração, gestão e custódia

O Fundo é administrado e custodiado pela REAG Administradora de Recursos Ltda, autorizada a prestar os serviços de administrador de carteiras de valores mobiliários.

A Gestão da carteira do Fundo será gerida pela Invest Tech Participações e Investimentos Ltda, autorizada a prestar os serviços de gestor profissional dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo.

As atividades previstas no Artigo 37 da Instrução CVM n.º 578/16 serão desempenhados pelo Administrador do Fundo. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

11. Custódia de títulos

As ações de companhias de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos Livros de Ações e documentos societários das empresas investidas.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados, em conformidade com a legislação em vigor, está sob responsabilidade do Custodiante.

12. Remuneração da Administração e Gestão

Administração

A Administradora faz jus a taxa de administração, de todos os serviços descritos no Regulamento, exceto os serviços de auditoria e de custódia, sendo devido mensalmente uma remuneração mínima de R$ 20, corrigida anualmente pelo IGP-M, apurado e divulgado anualmente pela Fundação Getúlio Vargas ("FGV"). Os cotistas da Classe A e Classe B arcarão com a devida taxa.

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), de forma linear, da porcentagem acima, sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, e é paga diretamente pelo Fundo a Administradora até o 2º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A despesa com taxa de administração provisionada no exercício findo em 30 de junho de 2025 é de R$ 278 (R$ 416, em 2024), e se apresenta na "Demonstração de Resultado".

Gestão

Os Cotistas detentores das Cotas Classe A deverão arcar com uma taxa de gestão composta por pagamentos mensais devidos à Gestora do Fundo no montante fixo e irreajustável equivalente ao valor em reais de US$ 5.914 (cinco mil, novecentos e quatorze dólares americanos), conforme taxa de conversão do 2º dia útil anterior à data do pagamento de acordo com a cotação do PTAX, disponível em: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes , a qual será devida a partir de 1º de setembro de 2023 até o dia 31 de agosto de 2025 ou até a data de liquidação do Fundo, o que ocorrer primeiro.

A taxa de gestão é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), de forma linear, da porcentagem acima, sobre o valor diário do patrimônio líquido do Fundo, e é paga diretamente pelo Fundo a Administradora até o 2º (quinto) dia útil do mês subsequente.

A despesa com taxa de gestão provisionada no exercício findo em 30 de junho de 2025 é de R$ 305 (R$ 530, em 2024), e se apresenta na "Demonstração de Resultado".

Além da remuneração devida é condicionado aos Cotistas detentores das Cotas Classe A terem recebido do Fundo montantes equivalentes à 100% (cem por cento) das Contribuições do Investimento Classe A e do Retorno Preferencial Classe A (conforme definido e considerando o procedimento de cálculo estabelecido nos termos do Artigo 14 e seguintes do regulamento), a Gestora também faz jus a taxa de performance arcada exclusivamente pelos Cotistas detentores das Cotas Classe A, equivalente a (i) 9% (nove por cento) do Retorno Preferencial Classe A (conforme abaixo definido) e (ii) 9% (nove por cento) do valor distribuído aos Cotistas Classe A nos termos da alínea "iv" do Artigo 14 do regulamento (tais valores, quando em conjunto, doravante simplesmente referidos como "Taxa de Performance").

O regulamento prevê que os recursos pagos aos cotistas ocorrerão somente na liquidação do Fundo, essa mesma previsão contida no artigo 14 do regulamento faz sentido a taxa de performance, tendo em vista que existe previsão de taxas de retornos ou taxa de atratividade, que representa o mínimo que o investidor se propõe a receber quando faz um investimento no Fundo. A taxa de performance é condicionada e apurada na efetiva liquidação do Fundo, com base no retorno do investimento na saída do ativo, controlado e calculado pelo Gestor do Fundo através do cálculo de performance. A provisão dessa taxa de performance irá ocorrer somente no momento do desinvestimento do ativo, quando de fato existe uma previsibilidade de pagamento, ou seja, apropriadas em periodicidade compatível com a liquidez do Fundo.

Não há cobrança de taxas de ingresso, de saída do Fundo.

13. Política de distribuição de resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo, desde que aprovado em assembleia.

14. Tributação

Não há incidência de imposto de renda sobre os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo.

De acordo com a Lei nº 11.312/06, nas amortizações ou no resgate de cotas, a base de cálculo do imposto de renda será a diferença positiva entre o valor da amortização ou do resgate e o valor de aquisição, sendo aplicada alíquota de 15% (quinze por cento).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

15. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido estão demonstradas como segue:

	30/06/2025		30/06/2024	
Encargos	**R$**	**% s/ PL médio**	**R$**	**% s/ PL médio**
Taxa de gestão (Nota 12)	(305)	(0,10)	(530)	(0,14)
Taxa de administração (Nota 12)	(278)	(0,09)	(416)	(0,11)
Advogados	-	-	(184)	(0,05)
Taxa de fiscalização - CVM	(37)	(0,01)	(79)	(0,02)
Auditoria	(19)	(0,01)	(17)	(0,00)
Serviços técnicos especializados	(32)	(0,01)	(17)	(0,00)
Taxa Anbima	(8)	(0,00)	-	-
Taxa de custodia	(9)	(0,00)	-	-
Taxa de consultoria	(307)	(0,10)	-	-
Outras despesas	-	-	(4)	(0,00)
Total	**(995)**	**(0,31)**	**(1.247)**	**(0,33)**
Patrimônio líquido médio	**320.672**		**376.562**	

16. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor da cota nos exercícios findos em 30 de junho de 2025 e 2024, foram as seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota Classe A (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
30/06/2024	167.256	1.503,19	-	
31/07/2024	167.257	1.503,19	0,00	0,00
30/08/2024	167.257	1.503,19	-	0,00
30/09/2024	164.201	1.474,35	(0,02)	(1,92)
31/10/2024	164.048	1.474,35	-	(1,92)
29/11/2024	164.217	1.503,19	0,02	0,00
31/12/2024	167.571	1.562,46	0,04	3,94
31/01/2025	173.851	1.562,46	-	3,94
28/02/2025	173.851	1.562,46	-	3,94
31/03/2025	173.851	1.562,46	-	3,94
30/04/2025	173.851	1.562,46	-	3,94
30/05/2025	173.851	1.562,46	-	3,94
30/06/2025	172.633	1.343,40	(0,14)	(10,63)

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota Classe B (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
30/06/2024	189.272	1.994,00	-	-
31/07/2024	189.255	1.993,65	(0,02)	(0,02)
31/08/2024	189.189	1.992,93	(0,04)	(0,05)
30/09/2024	185.638	1.953,42	(1,98)	(2,04)
31/10/2024	185.647	1.952,58	(0,04)	(2,08)
30/11/2024	185.780	1.990,52	1,94	(0,17)
31/12/2024	189.157	1.989,60	(0,05)	(0,22)
31/01/2025	189.062	1.988,62	(0,05)	(0,27)
28/02/2025	196.027	2.065,67	3,87	3,59
31/03/2025	196.722	2.064,90	(0,04)	3,56
30/04/2025	196.628	2.063,88	(0,05)	3,50
31/05/2025	196.527	2.062,79	(0,05)	3,45
30/06/2025	196.682	1.797,35	(12,87)	(9,86)

A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

17. Contrato de prestação de serviços de controladoria para o Fundo

A prestação dos serviços de distribuição, liquidação, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, processamento, contabilidade e tesouraria, serão desempenhados pelo Administrador do Fundo, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares. Caso seja necessária a contratação de custodiante, este será contratado pelo Administrador.

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas contra a administração do Fundo.

19. Política de divulgação das informações

A convocação da Assembleia Geral far-se-á por meio de correspondência encaminhada a cada Cotista, admitida a utilização de correio eletrônico, ficando os Cotistas responsáveis, para tanto, pela atualização de seus dados cadastrais, ou por publicação em periódico de grande circulação (informado previamente aos Cotistas) e dela constarão, obrigatoriamente, dia, hora e local em que será realizada a Assembleia Geral de Cotistas, bem como a respectiva ordem do dia a ser deliberada, sendo que, caso não disponha em contrário a convocação, a Assembleia Geral ocorrerá na sede da Administradora.

20. Direito de voto

A convocação da assembleia por solicitação dos Cotistas, deve: (i) ser dirigida à Administradora, que deve, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos requerentes, salvo se a Assembleia Geral assim convocada deliberar em contrário e; (ii) conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais cotistas.

Somente podem votar na Assembleia Geral os Cotistas que, até 3 (três) dias antes da data fixada para sua realização, estiverem inscritos no livro "Registro dos Cotistas" ou na conta de depósito, conforme for o caso.

É atribuído a cada Cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotistas.

21. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

22. Deliberações em assembleia

No exercício findo em 30 de junho de 2025 não houve Atas de Assembleia.

23. Outras informações

a) Resolução CVM nº 175

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 555/14 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações contábeis, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

b) Resolução CVM 181

O cronograma para sua implementação foi alterado pela Resolução 181 de 28 de março de 2023:

- ✓ Alterado de 03 de abril de 2023 para 02 de outubro de 2023 - Entrada em vigor, fundos serão automaticamente considerados como de classe única;
- ✓ Alterado de 01 de outubro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor de todas as regras relacionadas à taxa máxima de distribuição, bem como das normas de limites aos FIFs relativos à exposição a risco de capital;
- ✓ Alterado de 31 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 - Prazo limite para adaptação dos FIDC em funcionamento em 03 de abril de 2023;
- ✓ 01 de abril de 2024 - Entrada em vigor da regra possibilitando diferentes classes e subclasse;
- ✓ 31 de dezembro de 2024 - Prazo limite para adaptação dos fundos de investimento que estejam em funcionamento em 03 de abril de 2023.

c) Resolução CVM 184

A CVM publicou em 31 de maio de 2023 a Resolução CVM n° 184 para incluir novos anexos normativos e promover ajustes pontuais na Resolução CVM nº 175, de 2022 ("Resolução CVM 175"). Os ajustes propostos no corpo principal da resolução alteradora são pontuais e dizem respeito:

- ✓ § à inclusão da política de voto em assembleia de titulares de valores mobiliários dentre as informações que devem ser disponibilizadas aos cotistas, nos termos do art. 47 da parte geral da Resolução;
- ✓ § à revogação do inciso III do art. 13 do Anexo Normativo I, que trata dos fundos de investimento financeiro – FIF, que passa a restar coberto pela regra geral, conforme acima referido; e
- ✓ § a um refinamento para harmonização textual relacionado aos dispositivos que tratam da temática ESG, resultando na substituição de "socioambiental" por "social, ambiental ou de governança" no parágrafo único do art. 49 e no inciso II do art. 60 da parte geral da Resolução.

Adicionalmente, cabe destacar que por meio da norma serão inseridos 9 novos Anexos Normativos, referentes a 8 categorias de fundos (FII, FIP, ETF, FMP-FGTS, FUNCINE, FMAI, FICART e FIDC-PIPS) e 1 Anexo Normativo dedicado aos "fundos previdenciários", que não são uma categoria, mas foram colocados em um Anexo próprio para fins de melhor sistematização da Resolução CVM 175.

Como todas as alterações normativas propostas mostram-se de baixo impacto, representam redução de requisitos regulatórios ou visam a consolidar normas sem alteração de mérito.

d) Medida Provisória nº 1.884, de 28 de agosto de 2023

O Presidente da República, em 28 de agosto de 2023, adotou a Medida Provisória nº 1.884, que altera as regras de tributação das aplicações em fundos de investimento de condomínio fechado, aplicando as mesmas regras e alíquotas em vigor relativa aos fundos de investimento de condomínio aberto, promovendo a isonomia entre eles.

Os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos, até o ano de 2023, à tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos art. 2º ou art. 10, serão apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023 e ficarão sujeitos ao IRRF à alíquota de quinze por cento.

e) Resolução CVM 200

Em 12 de março de 2024 foi publicada a resolução CVM 200/2024, que prevê a postergação dos prazos previstos na resolução CVM 175/2023, alterando o prazo para conclusão da adaptação dos fundos de investimento de 31/12/2024 para 30/06/2025.

24. Eventos Subsequentes

Em 23 de outubro de 2025 foi deliberado em Ata de Assembleia a substituição da atual administradora pela nova administradora, substituição do atual custodiante, controlador e escriturador do fundo pelo novo custodiante, estabelecendo- se para fins de auditoria a data de fechamento das cotas no dia 31 de outubro de 2025, e data de abertura na nova administradora no dia 03 de novembro de 2025 (Data da transferência).

Diretor e contador do Fundo

Marcos Ferreira Costa	**Alan Venturini Souza**
Diretor responsável	**Contador CRC SP-302045/O**